



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

APROVADA

Data: 16/08/2021

26ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão cento e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Emenda Parlamentar do Senador Jaime Campos através de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e o valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) com recursos próprios do orçamento do município.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1395 – Aquisição Pá Carregadeira e Caminhão Basculante para Secretaria de Agricultura

4490520000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 955.000,00
Fonte: 0.1.24.054000

4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 195.000,00
Fonte: 0.1.00.000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, proveniente de repasse de recurso de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Semelhantes

4490.520000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 136.000,00
Fonte: 0.1.00.000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

26.782.0023.1040 – Adquirir Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4490.520000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 59.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

Art. 5º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de Agosto de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 051/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Trata-se de mais uma ação política conjunta entre Prefeitura Municipal e Poder Legislativo junto à autoridades políticas, visando a liberação de recursos para o município de Alto Araguaia.

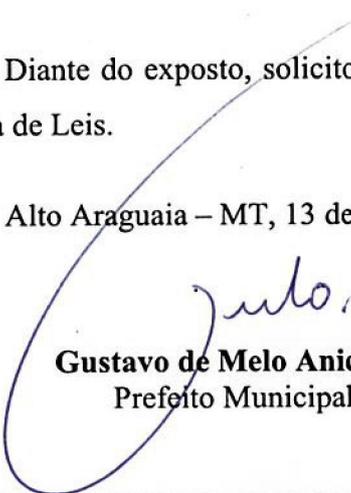
Desta vez, conseguimos junto ao Senador Jayme Campos, a a viabilização de convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para a aquisição de uma Pá Carregadeira e um Caminhão Basculante.

Assim, o município necessitará ainda, investir R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a título de contrapartida.

Tais equipamentos irão se incorporar aos maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, fortalecendo ainda mais as ações do município junto aos agricultores.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 13 de agosto de 2021


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal